

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o presidente da agência de tecnologia da informação do Tocantins:

Palmas - TO, 24 de janeiro de 2022.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

MARCO AURELIO GIRALDE
Presidente

Empresa:

G M S ABREU E COMÉRCIO EIRELI

MP IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS
EIRELI-ME

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 009/2022**

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT
0225 (Convênio Federal)
PROCESSO Nº 2021/20301/00034

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de veículo (tipo PICK UP 4X4), que teve como vencedora a empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI, item 01, no valor de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais).

O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 01 de fevereiro de 2022.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 125/2021**

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU
0225 (Convênio Federal)/0100 (Tesouro)
PROCESSO Nº 2020/09030/00.322

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de Equipamento de Informática (microcomputador e nobreak) que teve como vencedoras as empresas: TECHNODATA COMPUTADORES LTDA - EPP, item 01, no valor de R\$ 58.660,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais) e AMPLA COMERCIAL EIRELI, item 02, no valor de R\$ 9.676,48 (nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 65.319,70 (sessenta e cinco mil, trezentos e dezenove reais e setenta centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 01 de fevereiro de 2022.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**

PORTARIA Nº 6/2022/GABSEC/SICS, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 1296 - NM, de 25 de outubro de 2021, publicado na edição 5.954/2021, do D.O.E;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.312/2021, especificamente ao que se refere ao art. 26, todos os órgãos e as entidades integrantes do Poder Executivo Estadual que prestam atendimento aos usuários dos serviços públicos, direta ou indiretamente, devem elaborar, divulgar e atualizar periodicamente a Carta de Serviços ao Usuário, no âmbito de sua esfera de competência;

Considerando o que consta no Guia Metodológico elaborado pela Controladoria-Geral do Estado, por meio da Ouvidora-Geral que tem como objetivo auxiliar em relação aos procedimentos para a implantação e implementação da Carta de Serviços ao Usuário dos Serviços Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Intersetorial para implantação, implementação, monitoramento, atualização e avaliação da Carta de Serviço aos Usuários desta Secretaria.

Art. 2º Designar os servidores abaixo especificados para, sob a coordenação-geral do primeiro, compor o Comitê Intersetorial desta Pasta:

SERVIDOR	MATRICULA
Elaine Patrícia Barbosa de Assis	11695374-1
Lourranny Parente Silva	11533870-3
Maria Isabel Cecilio Lemos	11588195-2
Flávia Roberta Pacheco Donato	11743956-1
Livia Iwasse Evangelista	11664398-1
Samuel Sousa Lima	11719729-1
Andréia Biscaro de Castro Luz Murakami	1024019-2
Elizangela Pinheiro de Azevedo	873187-8
Marcondes Martins Gomes Oliveira	811984-1

Art. 3º São atribuições do Comitê Intersetorial:

I - Planejar e conduzir as ações de mobilização para a elaboração, implantação e implementação da Carta de Serviços ao Usuário;

II - Monitorar e avaliar o cumprimento dos compromissos firmados na Carta;

III - Manter a Carta atualizada, promovendo as revisões sempre que necessário;

IV - Promover diálogos no sentido de sensibilizar e comprometer os servidores e colaboradores do órgão ou entidade para que a prestação de serviços seja realizada conforme os compromissos de atendimento divulgados na Carta;

V - Participar do processo de avaliação dos serviços públicos oferecidos pelo órgão ou entidade;

VI - Disseminar os benefícios que a implementação da Carta de Serviços proporciona ao órgão ou entidade, bem como aos usuários dos seus serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas aos 27 dias do mês de janeiro de 2022.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços